

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1815/2019

ATA Nº 02/2020

As 14:00 horas do dia 13/01/2020, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para dar prosseguimento a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS; PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SELETIVOS DOMICILIARES URBANOS, RURAIS E COMERCIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi anexado o parecer da Assessoria Jurídica, sendo que com base no parecer, a comissão **habilitou** a empresa SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ Nº 07.734.631/0001-83, e **inabilitou** a empresa DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 26.765.132/0001-06, que não atendeu **a alínea “d” do item 6.1.6**, *documento apócrifo por parte do responsável técnico da empresa que não atestou a ciência do conteúdo da declaração (fls. 758)*, bem como o **item 6.1**, requisitos de habilitação, conforme Edital de Concorrência Pública nº 02/2019; **inabilitou** a empresa CRVR – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 03.505.185/0005-08, empresa subcontratada da DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA, **que não atendeu alínea “d” do item 6.1.5 do edital**, *Atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico vinculado à licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, sem comprovação de vínculo*; **alínea “d”, do item 6.1.6 do edital**, *documento apócrifo por parte do responsável técnico da empresa, que não atestou a ciência do conteúdo da declaração (fls. 759)*, requisitos de habilitação, conforme exigência contida no item 6.1 do Edital de Concorrência Pública nº 02/2019; **inabilitou** a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA, CNPJ Nº 24.546.700/0001-44, empresa subcontratada da DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA, **que não atendeu ao item 6.1.5 alíneas: “a” (não apresentou) “b” (não apresentou) “c” (não apresentou); item 6.1.6, alíneas: “d” – documento apócrifo por parte do responsável técnico da empresa, que não atestou a ciência do conteúdo da declaração (fls. 760); 6.1.6, alínea “f”, na declaração não consta a atual quantidade de resíduos recebidos diariamente de outros fornecedores; item 6.1.6 alínea “i” não apresentou a relação explícita dos bens, requisitos de habilitação**, conforme exigência contida no item 6.1 do Edital de Concorrência Pública nº 02/2019. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso da habilitação, conforme art. 109, letra “a” da Lei de Licitações nº 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, fica marcado a abertura da proposta financeira no dia 23/01/2020, as dez horas.

FABIO R. FELTEN
Vice-Presidente

CLOVIS R. CONRAD
Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Membro Com. Licitação